



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2
SECRETARIA DA FAZENDA.....	5
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	6
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	6

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 045, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR;

I - REGINALDO CORREIA inscrito no CPF 435.506.144-20, do cargo em comissão de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado pela Portaria 239/2017, publicada no Diário Oficial 1251, de 25 de janeiro de 2017.

II - WEBERSON RESPLANDES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF 961.962.111-53, do cargo em comissão de Assessor Técnico VI, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado pela Portaria 247/2017, publicada no Diário Oficial 1251, de 25 de janeiro de 2017, com efeito a partir do de 21 de fevereiro 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 046, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e 2870/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora efetiva LILIANE MILHOMENS DE MACEDO, inscrita no CPF 004.942.571-48, para exercer o cargo em

Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

comissão de Assessora Especial IV, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AE-IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 02 de fevereiro de 2018.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 064, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 010 de 02 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: João Henrique Amorim Batagin, matrícula n.º 15475157 e Aledir Elias da Costa Freitas, matrícula n.º 8066700, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente dos Contratos abaixo especificados, referente à fiscalização e acompanhamento dos citados contratos, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os Processos n.ºs. 2474.0000776/2018; 2474.0000779/2018; 2474.0000780/2018 e 2474.038.144.000021/2018:

Nº do Contrato Empresa Contratada

003/2018	DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME
005/2018	MIDIX TECNOLOGIA EIRELI - ME
006/2018	VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Objeto: Fornecimento de equipamentos ativos de informática.	
007/2018	MIDIX TECNOLOGIA EIRELI – ME
Objeto: Fornecimento de equipamentos de informática (peças, ferramentas e acessórios).	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), as licitações abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018.
Abertura dia 14.03.2018 às 08h30min, Formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de cartuchos de tinta, cartuchos de toner e na prestação de serviços de recarga de cartuchos de tinta e de ramanufatura de cartuchos de toner, com troca de cilindro e chip, para as impressoras a jato de tinta e a laser, para atender a demanda dos Órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Araguaína - TO.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018.
Abertura dia 15.03.2018 às 08h30min, Formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de grama.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018.
Abertura dia 16.03.2018 às 08h30min, Formalização de ata de registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de equipamentos e matérias para uso em diversos cursos profissionalizantes.

CREDENCIAMENTO Nº 001/2018. Recebimento da manifestação do interesse até o dia 23.03.2018, Credenciamento de empresa especializada para a realização de serviços de assistência à saúde na área de exames de análises clínicas para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde de Araguaína – TO, compreende alguns exames constantes da Tabela SIA/SUS.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis, RETIRADA DOS EDITAIS NO SITE: www.araguaína.to.gov.br

Araguaína – TO, aos 28 dias de Fevereiro de 2018.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Compras

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Superintendência de Licitações e Compras da Secretária Municipal de Administração declara, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o seguinte resultado de licitação:

PREGÃO: 073/2017	
OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática e eletrônicos, para atender as necessidades de estruturação do Centro Especializado em Reabilitação CER IV.	
EMPRESA VENCEDORA	ITENS
VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - ME	01
UNIVERSAL PRINT. COM. E SERV DE INFORM LTDA - ME.	02 e 03
MIDIX TECNOLOGIA EIRELI – ME	04, 05,06, 07, 09, 10
18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP	08

Araguaína - TO, 28 de fevereiro de 2018.

JÂNIO ESPINDULA GOMES
PREGOEIRO

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 361/2017 do Município de Araguaína,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 556.222.751-72, Secretário Executivo, matrícula nº 15477713, para responder por todos os atos inerentes a Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, inclusive orçamentários e financeiros, em razão da ausência da Secretária, que se dará no período de 28/02/18 a 01/03/18.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
HABITAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 98, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Homologa o Resultado no Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento do cargo do PELC – Programa Esporte e Lazer na Cidade, Convênio Nº. 818251/2015, firmado entre o Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Araguaína-TO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.830.793/0001-39, sediada na Rua 25 de Dezembro, nº 265, Centro, Araguaína – TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, representada pelo seu titular Sr. Jocirley de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 264.620-7 SSP/GO e do CPF nº 433.876.321-34, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO Processo Seletivo Simplificado realizado no Município de Araguaína, através do Edital Nº. 009/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de recursos humanos para o exercício de funções temporárias e de excepcional interesse público, em atendimento ao Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC, de Natureza Estatutário amparado pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais nos termos da Lei nº 1.323 de 20 de setembro de 1993, Lei Municipal nº 2.838 de 26 de março de 2013, e inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Convenio Nº 818251/2015 firmado com o Governo Federal através do Ministério do Esporte para inclusão sócio educativa;

CONSIDERANDO a necessidade de executar atividades culturais, esportivas e sociais dentro do Programa de Esporte e Lazer da Cidade, no Município Araguaína.

Resolve:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final com a listagem dos aprovados, classificados e os desistentes, no Processo Seletivo Simplificado realizado pelo Município de Araguaína destinado ao preenchimento do cargo de coordenador Pedagógico para atender o PELC - Programa Esporte e Lazer da Cidade.

Parágrafo Único – As convocações observarão rigorosamente a lista de aprovados e quando necessário, à ordem da lista dos classificados do quadro de Reserva para Segunda Chamada, conforme os ANEXOS I, a serem concluídas após autorização de início das atividades emitida pelo Ministério dos Esportes e de acordo com a necessidade do PELC – Programa Esporte e Lazer da Cidade e a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – Fica homologado também o resultado das provas de títulos e entrevistas constantes no Edital Nº. 009/2017.

Art. 3º – O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, observando a vigência do Convênio do PELC - Programa Esporte e Lazer da Cidade ser prorrogado uma vez por igual período.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araguaína, 26 de fevereiro de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

EDITAL Nº009/2017 – DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO PARA O PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE –PELC.

RELAÇÃO DOS INSCRITOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF
001	ROZICLEIDE FERREIRA BRAZ	012.050.001-94
002	LOIDISMAR BARBOSA DE LIMA	760.791.631-87
003	EMERSON PHELIPE MENDES DE OLIVEIRA	052.357.381-28
004	THANDARA DE PAULA SANTANA LIMA	030.560.681-69

RELAÇÃO DE APROVADO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
002	LOIDISMAR BARBOSA DE LIMA	760.791.631-87	29.5

RELAÇÃO DE CLASSIFICADO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
004	THANDARA DE PAULA SANTANA LIMA	030.560.681-69	18.0

RELAÇÃO DOS DESISTENTES

CONFORME AO ITEM 4.1.2.1/20017

B) Não haverá segunda chamada ou repetição do PLANO DE TRABALHO. O não comparecimento ao local da avaliação na data e hora prevista, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF
001	ROZICLEIDE FERREIRA BRAZ	012.050.001-94

CONFORME AO ITEM 4.1.2.1/2017

B) Não haverá segunda chamada ou repetição do PLANO DE TRABALHO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF
003	EMERSON PHELIPE MENDES DE OLIVEIRA	052.357.381-28

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016

PROCESSO Nº 2474.0006017/2015

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONTRATADA: AP Empreendimentos LTDA - EPP

OBJETO: Aditamento de Prazo Contratual Construção de Escola de Educação Infantil Tipo 2 Programa Proinfância no Setor São Miguel.

VIGENCIA: 240 (Duzentos e Quarenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/02/2018

DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2024.1.336 /

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99 / Fonte 0023.

Araguaína – Estado do Tocantins, 14 de fevereiro de 2018.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CEI MUNICIPAL NATALINA MARIA DE JESUS ARAGUAÍNA-TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Natalina Maria de Jesus torna público que realizará no CEI Municipal Natalina Maria de Jesus, localizada na Rua Machado de Assis, 1154 – Bairro São João, Araguaína – TO a licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018

Processo nº.: 15/2018

Objeto: Aquisição de Alimentos – Arroz, feijão, etc.

Abertura: 13/03/2018 às 13:30 h

Telefone (63) 3414-2738

E-mail: ceinatalina2013@gmail.com

Amparo Legal: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores

Araguaína- TO, 28 de Fevereiro de 2018.

Sandra Pereira da Silva Aquino
Presidente da Comissão de Licitação

CEI MUNICIPAL CORA CORALINA ARAGUAÍNA - TOCANTINS

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018**

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao pregão presencial n° 001/2018, a Srª Márcia Pereira Costa, pregoeira responsável, adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
CASA DE CARNE NELORE LTDA – ME.	(19)
Valor R\$2.891,20 (Dois Mil Oitocentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos)	
D S S SILVA VAREJISTA	(9, 43, 44,46)
Valor R\$4.624,50 (Quatro Mil Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)	
E. FERNANDES DA SILVA	(4, 5, 6, 8, 10, 11, 16, 25, 26, 28, 34, 36, 37, 38, 41, 42, 50)
Valor R\$ 6.496,20 (Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Vinte Centavos)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME	(1, 2, 3, 7, 12, 13, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 31, 33, 35, 39, 48, 49)
Valor R\$ 6.330,84 (Seis Mil Trezentos e Trinta Reais e Oitenta e Quatro Centavos)	
J V DE MENEZES	(18, 20)
Valor R\$ 3.502,80 (Três Mil Quinhentos e Dois Reais e Oitenta Centavos)	
KAMILLA ROCHA MELO	(45)
Valor R\$ 789,60 (Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)	
M. M.P COMÉRCIO DE CARNES LTDA	(17, 27, 29, 30, 40, 47)
Valor R\$ 5.539,80 (Cinco Mil Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta Centavos)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	(32)
Valor R\$ 5.504,00 (Cinco Mil Quinhentos e Quatro Reais)	

Araguaína – TO, 28 de Fevereiro de 2018.

Márcia Pereira Costa
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018**

Às 08h30min. do dia 23 de fevereiro de 2018, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial n° 023/2018, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
CASA DE CARNE NELORE LTDA – ME.	(19)
Valor R\$2.891,20 (Dois Mil Oitocentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos)	
D S S SILVA VAREJISTA	(9, 43, 44,46)
Valor R\$4.624,50 (Quatro Mil Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)	
E. FERNANDES DA SILVA	(4, 5, 6, 8, 10, 11, 16, 25, 26, 28, 34, 36, 37, 38, 41, 42, 50)
Valor R\$ 6.496,20 (Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Vinte Centavos)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME	(1, 2, 3, 7, 12, 13, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 31, 33, 35, 39, 48, 49)
Valor R\$ 6.330,84 (Seis Mil Trezentos e Trinta Reais e Oitenta e Quatro Centavos)	
J V DE MENEZES	(18, 20)
Valor R\$ 3.502,80 (Três Mil Quinhentos e Dois Reais e Oitenta Centavos)	
KAMILLA ROCHA MELO	(45)
Valor R\$ 789,60 (Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)	
M. M.P COMÉRCIO DE CARNES LTDA	(17, 27, 29, 30, 40, 47)
Valor R\$ 5.539,80 (Cinco Mil Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta Centavos)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	(32)
Valor R\$ 5.504,00 (Cinco Mil Quinhentos e Quatro Reais)	

Araguaína – TO, 28 de Fevereiro de 2018.

Marzomete Duarte da Silva
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal
Cora Coralina

**CEI CRIANÇA FELIZ
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2018**

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao pregão presencial n° 019/2018, a Srª Maria Djenice Nunes da Silva, pregoeira responsável, adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
E. FERNANDES DA SILVA	(04,05,06,08,10,11,16,25,26,28,34,36,37,38, 41,42,46,50)
Valor R\$ 5.496,90 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos).	
M. M.P COMERCIO DE CARNES LTDA	(17,27,29,30,40,47)
Valor R\$ 4.417,60 (Quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos).	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	(32)
Valor R\$ 4.915,20 (Quatro mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos).	
JV DE MENEZES	(19)
Valor R\$ 2.668,80 (Dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).	
D.S.S.SILVA VAREJISTA	(09,43,44)
Valor R\$ 2.620,00 (Dois mil, seiscentos e vinte reais).	
CASA DE CARNE NELORE LTDA – ME	(18,20)
Valor R\$ 2.668,80 (Dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME	(01,02,03,07,12,13,14,15,21,22,23,24,31,33, 35,39,48,49)
Valor R\$ 3.412,88 (Três mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e oito centavos).	
KAMILLA ROCHA MELO	(45)
Valor R\$ 564,00 (Quinhentos e sessenta e quatro reais)	

Araguaína – TO, 28 de Fevereiro de 2018.

Maria Djenice Nunes da Silva
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2018**

Às 08:30 horas do dia 23 de Fevereiro n° 019/2018, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
E. FERNANDES DA SILVA	(04,05,06,08,10,11,16,25,26,28,34,36,37,38, 41,42,46,50)
Valor R\$ 5.496,90 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos).	
M. M.P COMERCIO DE CARNES LTDA	(17,27,29,30,40,47)
Valor R\$ 4.417,60 (Quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos).	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	(32)
Valor R\$ 4.915,20 (Quatro mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos).	
JV DE MENEZES	(19)
Valor R\$ 2.668,80 (Dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).	
D.S.S.SILVA VAREJISTA	(09,43,44)
Valor R\$ 2.620,00 (Dois mil, seiscentos e vinte reais).	
CASA DE CARNE NELORE LTDA – ME	(18,20)
Valor R\$ 2.668,80 (Dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME	(01,02,03,07,12,13,14,15,21,22,23,24,31,33, 35,39,48,49)
Valor R\$ 3.412,88 (Três mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e oito centavos).	
KAMILLA ROCHA MELO	(45)
Valor R\$ 564,00 (Quinhentos e sessenta e quatro reais)	

Araguaína – TO, 28 de Fevereiro de 2018.

Maria Veronilde dos Santos Miranda
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Criança Feliz

SECRETARIA DA FAZENDA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 135/2018 Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE			
RAZÃO SOCIAL	MEDICAL CENTER LTDA - ME		
NOME FANTASIA	MEDICAL CENTER		
ENDEREÇO	AV. JOSÉ DE BRITO SOARES, Nº 517 - BAIRRO: RODOLVÁRIO		
CEP	77818-530	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECONÔMICA	04.03-Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.		
CPF/CNPJ	11.412.406/0001-06	INSC. MUNICIPAL	6.229

RELATO FISCAL
Através do procedimento de Auditoria Fiscal, a Diretoria de Tributos constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, não recolheu as Taxas de Verificação de Regularidade do Estabelecimento, referente aos exercícios de 2013 a 2015.

❖ **O Fato Gerador:** É o exercício regular do poder de polícia ou a utilização, efetiva, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição, e encontra-se tipificado nos artigos 145, 146, I, § 1º, a, b, 147, I, II, 153 da Lei 1.134/91.

❖ **A Base de Cálculo:** Foi apurada com base nos seguintes Decretos. Para estabelecimentos com área de 0 a 75 m2: DECRETO nº 068/2011, TABELA II - a), a.1). Combinado com Port. GABSF nº 07/2013 de 01/04/2013, para 2013; DECRETO nº 257/2013 de 27/12/2013, TABELA II - a), a.1), para 2014; DECRETO nº 331/2014 de 31/12/2014 - ANEXO II - a), a.1), para 2015.

Faz parte integrante deste Auto de Infração o Mapa de Apuração e o Termo de Encerramento de Ação Fiscal - TEAF.

Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável

❖ **Infrações:** O contribuinte infringiu os artigos 145, 146, 149, 157 da Lei 1.134/91.

❖ **Penalidades:** Os Créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de Juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 111 e 113 da Lei Complementar nº 17/2013.

Descrição da Multa	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme no Artigo 114, Inciso I ao VII, combinado com o § 1º, da Lei Complementar nº 17/2013. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do município.	TVRE - (2013 a 2015)	542,27
	Correção Monetária	147,79
	Juros de Mora	254,79
	Multa	276,02
	Total	1.220,87

INTIMAÇÃO
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:

❖ Pagar o Crédito Tributário;

❖ Parcelar o Crédito Tributário;

❖ Impugnar o Lançamento.

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa. Conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 207 da Lei Complementar nº 17/2013.

AUTORIDADE FISCAL	
NOME: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
MATRÍCULA: 3543.2	DATA: 26/02/2018
ASSINATURA:	HORA: 16:32:00
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME:	DATA: / / 2018
ASSINATURA E CARIMBO:	CPF:

A Assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa em nulidade.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 136/2018 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN/Próprio			
RAZÃO SOCIAL	MEDICAL CENTER LTDA - ME		
NOME FANTASIA	MEDICAL CENTER		
ENDEREÇO	AV. JOSÉ DE BRITO SOARES, Nº 517 - BAIRRO: RODOLVÁRIO		
CEP	77818-530	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECONÔMICA	04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.		
CPF/CNPJ	11.412.406/0001-06	INSC. MUNICIPAL	6.229

RELATO FISCAL
Através de Fiscalização e Auditoria Fiscal, a Secretaria Municipal da Fazenda constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informado, deixou de recolher o Crédito Tributário referente ao IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN/PRÓPRIO, no período de 01/01/2013 a 31/12/2017, conforme mapa descritivo em anexo que faz parte integrante deste Auto de Infração.

❖ **O Fato Gerador:** Da obrigação tributária, foram os serviços de Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres, conforme dispõe o Art. 40 na Lei nº 2193/2003 e os Arts. 262, 263 e 264 da Lei 017/2013.

❖ **A Base de Cálculo:** A base de cálculo do ISSQN, conforme os valores apurados através das NOTAS FISCAIS emitidas, baseado no Art. 48, 60, § 1º na Lei nº 2193/2003, no ano de 2013 e Art. 276 da Lei 017/2013.

❖ **A Alíquota:** 2% (Dois por Cento), para os respectivos períodos.

DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICADA

❖ **Infração:** O contribuinte infringiu o Artigo 57 e 58 da Lei Complementar Municipal 17/2013.

❖ **Penalidades:** Os Créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de Juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 111 e 113 da Lei Complementar nº 17/2013.

Descrição da Penalidade	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada, sobre o Crédito corrigido, conforme no Artigo 114, Incisos I ao VII, combinado com o § 1º, da Lei Complementar nº 17/2013. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do município.	ISSQN	8.575,35
	Correção Monetária	1.626,75
	Juros de Mora	2.720,67
	Multa	3.894,34
	TOTAL	16.766,71

INTIMAÇÃO
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:

❖ Pagar o Crédito Tributário;

❖ Parcelar o Crédito Tributário;

❖ Impugnar o Lançamento

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 207 da Lei Complementar nº 17/2013.

AUTORIDADE FISCAL	
Nome: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	Local: Araguaína - Tocantins
Matrícula: 3543.2	Data: 26/02/2018
Assinatura:	Hora: 16:47:00

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Data: / / 2018
CPF:	
Assinatura e Carimbo:	

A Assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa, em nulidade. Auto extraído em 3 vias

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 137/2018 OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS			
RAZÃO SOCIAL	MEDICAL CENTER LTDA - ME		
NOME FANTASIA	MEDICAL CENTER		
ENDEREÇO	AV. JOSÉ DE BRITO SOARES, Nº 517 - BAIRRO: RODOLVÁRIO		
CEP	77818-530	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECONÔMICA	04.03-Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.		
CPF/CNPJ	11.412.406/0001-06	INSC. MUNICIPAL	6.229

RELATO FISCAL
Através da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço - OS de nº 019/2018, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informado, deixou de cumprir com as OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS no período de 01/01/2013 a 31/12/2017. Não COMUNICOU alteração de endereço em tempo hábil, conforme Artigo 253, § 16º da Lei Complementar nº 017/2013.

Faz parte integrante deste Auto de Infração o TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF.

Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável

❖ **Infração:** Artigo 253, § 16º da LC nº 017/2013:

Art. 253, § 16. No caso de alteração de endereço a atualização junto ao Cadastro de Atividades Econômicas - CAE, da Secretaria da Fazenda Pública Municipal, deverá ser promovida antes ou durante a mudança efetiva.

❖ **Penalidade:** O contribuinte foi penalizado conforme disposto no Art. 261, Inciso II, da Lei Complementar nº 017/2013. Combinado com a instrução normativa GABSF nº 001/2016 de 28/12/2016, anexo II:

Art. 261. II - O valor equivalente a **RS 855,92 (Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos)**, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais, **comunicação de venda, transferência, paralisação ou encerramento de atividades;**

Descrição da Multa	Espécie	Crédito Tributário
Multas aplicadas pelo descumprimento das Obrigações Acessórias, conforme disposto no Artigo 261, Inciso II, da Lei Complementar nº 17/2013. Combinado com a INSTRUÇÃO NORMATIVA GABSF Nº 001/2016 DE 28/12/2016, ANEXO II.	Multa - 261, II.	855,92
	Total	855,92

INTIMAÇÃO
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:

❖ Pagar o Crédito Tributário;

❖ Parcelar o Crédito Tributário;

❖ Impugnar o Lançamento

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, parágrafo Único do artigo 207 da Lei Complementar nº 17/2013.

AUTORIDADE FISCAL	
NOME: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	ASSINATURA:
MATRÍCULA: 3543.2	DATA: 26/02/2018
LOCAL: ARAGUAÍNA - TOCANTINS	HORA: 16:59:00
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME:	DATA: / / 2018
ASSINATURA E CARIMBO:	CPF:

A Assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa em nulidade. Os valores serão atualizados no ato do pagamento.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF PROCESSO Nº 019/2018

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	MEDICAL CENTER LTDA - ME		
FANTASIA	MEDICAL CENTER		
ENDEREÇO	AV. JOSÉ DE BRITO SOARES, Nº 517 - BAIRRO: RODOLVÁRIO		
CEP	77818-530	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	11.412.406/0001-06	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	6.229

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:

- ❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 019/2018 datado em 08/01/2018;
- ❖ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 026/2018 datado em 12/01/2018. Mas foi publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 1488 - Terça - Feira, dia 16/01/2018.

O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de 01/01/2013 a 31/12/2017, resultando na lavratura dos autos abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

Os valores apurados e lavrados em Autos de Infrações são:

- ❖ Nº 135/2018 (TVRE) no valor de **RS 1.220,87 (Um Mil Duzentos e Yinte Reais e Sete Centavos)**;
- ❖ Nº 136/2018 (ISSQN) no valor de **RS 16.766,71 (Dezesseis Mil Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos)**;
- ❖ Nº 137/2018 (obrigações acessórias) no valor de **RS 855,92 (Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos)**, datados em 26/02/2018.

Esta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata os autos acima, perfazendo um Crédito Tributário no valor total de **RS 18.843,50 (Dezoito Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)**. Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 01/01/2013 a 31/12/2017, desde que, observado o Princípio da Caducidade e da Distribuição.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		
FISCAL DE TRIBUTOS	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	MATRÍCULA: 3543-2
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 26/02/2018

SUJEITO PASSIVO (OU REPRESENTANTE LEGAL)	
NOME:	DATA
CPF:	

(assinatura e carimbo)

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da aquisição de recarga de gás para ser utilizado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e no maçarico do equipamento de tapa buraco para atender as demandas da secretaria, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

Considerando o Parecer nº 82/2018, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso __, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa M & M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.141.324/0001-75, para aquisição de recarga de gás a ser utilizada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e no maçarico do equipamento de tapa buraco para atender as demandas da secretaria, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir da nota de empenho, pelo valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.122.2006.2.335 Elemento de Despesa 33.90.30.04, Fonte 010, Ficha 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Moura Fé Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO
PORTARIA 05/2018

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 020/2018 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora RAYANE DA COSTA SANTOS, matrícula nº 15467053, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercer o encargo de Fiscal do Processo abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado Processo de Aquisição de Oxigênio, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo abaixo:

Nº PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA
2474.0001035/2018	S. P. DE SOUZA & CIA LTDA - ME
Objeto: Aquisição de oxigênio medicamentoso, com disponibilização de cilindros em regime de comodato.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

TERMO DE POSSE

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2018, às 16h38m na Rua das Mangueiras, nº 10 – Centro – Palácio Legislativo Dep. Darcy Marinho Centro, CEP 77.804-110, Araguaína – Tocantins, onde estavam presentes os que assinam este ao final, o Sr. MARCUS MARCELO DE BARROS ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Gestão 2017/2018, GERALDO FRANCISCO DA SILVA, Vereador e Presidente da Comissão do Concurso Público, ALCIVAN JOSÉ RODRIGUES, Vereador, CARLOS DA SILVA LEITE, Vereador, DELAÍTE ROCHA DA SILVA, Vereador, TERCILIANO GOMES ARAÚJO, Vereador, WARTON RIBEIRO DIAS LIMA, Coordenador do Departamento de Recursos Humanos, MADSON ALVES MENDES, Analista em Recursos Humanos e o (a) Senhor (a) JOSÉ DENISSON PEREIRA RODRIGUES, brasileiro, casado, administrador pedagogo, especialista em Auditoria e Gestão Pública, especialista, com MBA em Gestão de Sistemas Municipais, portador da Cédula de Identidade nº 371.642 2ª Via SSP/TO, data de expedição 30.03.2009, inscrito no CPF nº 978.979.221-20, Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 32225, Série 00009, UF – TO, PIS/PASEP nº 190.25984.46.3, Título de Eleitor nº 33190442755, Zona 001, Seção 270, emitido em 05.11.2015, município de Araguaína/TO, residente e domiciliado na Rua 05, s/nº, Quadra 21, Lote 12-A, Conjunto Residencial Patrocínio, CEP 77.826-606, Araguaína/TO para tomar posse para exercer o cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, com lotação junto a Câmara Municipal de Araguaína, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2016 – CMA/TO, publicado no Diário Oficial do Município de Araguaína no dia 20 de julho de 2016, Edição nº 1.125, com o Edital nº 004/2016 de Adjudicação e Homologação do Resultado Final do Certame publicado no Diário Oficial do Município de Araguaína no dia 23 de dezembro de 2016, Edição nº 1.228 e no Diário Oficial do Estado do Tocantins no dia 26 de dezembro de 2016, Edição nº 4.771 e no site oficial da empresa responsável pelo certame Icap – Instituto de Capacitação, Assessoria e Pesquisa Ltda – EPP, <http://www.icap-to.com.br> e da Portaria de Convocação e Nomeação nº 016/2018, de 22 de janeiro de 2018 publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína no dia 30 de janeiro de 2018, na página 11-13 e que após a entrega dos documentos e Exames Médicos Pré-Admissionais necessários para a posse, foi submetido à Avaliação Médica pela Junta Médica Oficial do Município de Araguaína no dia 08.02.2018 pelo Dr. Nilson Guedes de Oliveira, Médico do Trabalho, CRM/TO 292 nos seguintes pontos: Exame Físico Geral, Exame Físico Especial e Exames Complementares, conforme exigência do artigo 2º, Parágrafo III da Portaria nº 016/2018, sendo que o médico preencheu o Exame Médico Admissional e Atestado Médico, considerando-o Apto para a função, assumindo o compromisso de desempenhar com zelo e responsabilidade as funções do cargo público de provimento efetivo que ocupará de agora em diante, que envidará todos os esforços possíveis para atender bem aos interesses da Câmara Municipal de Araguaína, bem como, os da população, resguardando, sobretudo, o interesse público, fim maior da Administração Pública, exercendo seu cargo com honestidade, celeridade, moralidade e dentro nas normas legais referentes ao mesmo.

Vereador MARCUS MARCELO DE BARROS ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína – TO.
Matrícula nº 1065762

Vereador GERALDO FRANCISCO DA SILVA
Presidente da Comissão do Concurso Público
Matrícula nº 1065761

ALCIVAN JOSÉ RODRIGUES
Vereador
Matrícula nº 1065670

Vereador CARLOS DA SILVA LEITE
Matrícula nº 1065736

Vereador DELÁITE ROCHA DA SILVA
Matrícula nº1065710

Vereador TERCILIANO GOMES ARAÚJO
Vereador
Matrícula nº 1065764

WARTON RIBEIRO DIAS LIMA
Coordenador do Departamento de Recursos Humanos
Matrícula nº 1065670

MADSON ALVES MENDES
Analista em Recursos Humanos
Matrícula nº 1065853

JOSÉ DENISSON PEREIRA RODRIGUES
Analista de Controle Interno
Empossado